



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO**

---

PROJETO DE LEI Nº 1547/2019

*“Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, na seguinte programação, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Gabinete.

**SUPLEMENTA**

02.002 – Secretaria Municipal de Gabinete  
Função 04 - Administração  
Sub-Função 122 – Administração Geral  
Programa 0005 – Administrado com Responsabilidade  
Projeto/Atividade 2017 – Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete de Prefeito  
Elemento de Despesa 44.90.52.00 – Equip. e Mat. Per.      R\$170.000,00  
**Total**      **R\$170.000,00**

**ARTIGO 2º** - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, por superávit financeiro vinculado a fonte de Receita 10.000, Recursos Livres, no valor de R\$170.000,00(cento e setenta mil reais).

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste, 07 de Janeiro de 2019.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO**

---

**HELIO DA SILVA  
Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

Vimos justificar a solicitação da abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro do recurso vinculado a fonte 100000, recursos livres, proveniente da alienação de bens móveis do município, que somente podem ser aplicados em novos equipamentos. Neste sentido, contamos com a colaboração dos nobres vereadores na aprovação do projeto, pois os novos equipamentos proporcionarão à administração municipal prestar melhores serviços à comunidade e ainda gerarão maior segurança aos servidores no desempenho de suas funções.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de termos nosso pleito atendido, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de Janeiro de 2019.

**LAURI PEDRO ROCKENBACH  
Contador**

**HELIO DA SILVA  
Prefeito**

EXMO SRº  
JOCELINO SAIDLER  
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES  
Nova Brasilândia D'Oeste/RO